

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 277 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.466***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>15.000,00</b>
02 04 00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
225	12.365.0005.2226.0000	INCENTIVO AO ESPORTE ESCOLAR	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 0000
	001	Recursos Ordinários	
	001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 04 00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
121	12.361.0005.1145.0000	ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES	-15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 125 0000
	125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
	125 000	Transferências de Convênios ou de Contra	

**Anulação ( - )****-15.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÉGO**Prefeito Municipal

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 277 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

---